



Ministério do Meio Ambiente

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E
FISCALIZAÇÃO**

RESOLUÇÕES DE 7 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor Benedito Braga, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 804, de 16 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2008, deferiu os seguintes pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, aos doravante denominados outorgados, na forma do extrato abaixo, que entra em vigor na data da sua publicação. O uso ora outorgado estará sujeito à cobrança. Esta outorga poderá ser suspensa nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 197 - Vera Lúcia de Siqueira, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Campos Gerais/Minas Gerais, irrigação.

Nº 198 - Sérgio Aparecido Fortes, rio Jaguari-Mirim, Município de Pirassununga/São Paulo, irrigação.

Nº 199 - Usina Mendonça Agroindustrial e Comercial Ltda., rio Grande, Município de Conquista/Minas Gerais, renovação, indústria.

Nº 200 - Cyro Antônio Ramos, Reservatório da UHE de Mascarenhas de Moraes/Peixoto (rio Grande), Município de Ibiraci/Minas Gerais, irrigação.

Nº 201 - Valter Nicoletti Baron, rio Bezerra, Município de Cabeceira/Goiás, irrigação.

Nº 202 - Nala Colares, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 204 - Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - FRIVASA, rio Sapucaí, Município de Itajubá/Minas Gerais, transferência, indústria.

Nº 205 - Miguel Forte Industrial S.A - Papéis e Madeiras, rio Iguaçu, Município de União da Vitória/Paraná, indústria.

Nº 206 - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, rio Buranhém, Município de Eunápolis/Bahia, abastecimento público.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 7 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor Benedito Braga, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 804 de 16 de dezembro de 2008, publicada no DOU de

18 de dezembro de 2008 e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000091/2008-23, resolveu:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de desistência do Outorgado, a Resolução nº 210, de 22 de abril de 2008, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2008, a qual outorgou a a EIT - Empresa Industrial Técnica S.A, CNPJ nº 08.402.620/0040-75, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio Açú, com a finalidade industrial, na propriedade denominada Sítio Felicidade, Município de Alto dos Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES VIANA

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 78, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de noventa e três cargos para o Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no Anexo será do Comandante da Aeronáutica, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 3º O prazo para publicação do edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantitativo de vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	9
Tecnologista	20
Assistente em Ciência e Tecnologia	22
Técnico em Ciência e Tecnologia	42
Total	93

PORTARIA Nº 79, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento setecentos e cinquenta cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, vinculado ao Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer a partir de abril de 2010.

Art. 2º A realização do concurso público e o conseqüente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de quatro meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O edital do concurso público não poderá prever vagas para os estados do Pará e Mato Grosso em razão do concurso em andamento regulado pelo Edital nº 1, de 18 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União da mesma data.

Art. 5º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento desta autorização, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE ABRIL DE 2009

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização contida no art. 56, inciso III, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e

Considerando que os recursos da fonte 52 - Resultado do Banco Central, segundo o art. 3º e o § 3º do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, destinam-se exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal; e

Considerando a possibilidade de redução de utilização da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 52, oriundo do resultado positivo apurado no balanço do segundo semestre de 2008 do Banco Central do Brasil; resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no âmbito de Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXOS

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	
														S
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)														37.500.439.215
28 843	0905 0455	0905 0455 0001	OPERACOES ESPECIAIS											
			DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA										37.500.439.215	
DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL														37.500.439.215
F 2 0 90 0 152														37.500.439.215

TOTAL - FISCAL 37.500.439.215

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 37.500.439.215

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R	
														S
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)														37.500.439.215
28 843	0905 0455	0905 0455 0001	OPERACOES ESPECIAIS											
			DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA										37.500.439.215	
DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL														37.500.439.215
F 2 0 90 0 144														37.500.439.215

TOTAL - FISCAL 37.500.439.215

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 37.500.439.215